



INFORMATIVO PDRS

2º Edital – Nº 5

Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II

Edital da SMA/CBRN - SAF

DICAS para elaboração do **projeto de SAF na fase de propostas** e para o **preenchimento das planilhas 6 e 7 do formulário de pré proposta:**

1. Está disponível na página do projeto uma lista de espécies nativas de São Paulo agrupadas pelo porte (estrato). Estão também indicados sites e referências bibliográficas que ajudarão a esclarecer dúvidas sobre as espécies e os parâmetros que a CBRN utilizará para comprovar se o SAF foi implantado.
2. Para apoiar a elaboração dos projetos de SAF a CBRN promoverá na segunda quinzena de fevereiro algumas reuniões de trabalho, provavelmente nas regiões de Presidente Prudente, Araçatuba e Sorocaba, e convidará as organizações que tiverem apresentado pré-propostas.

LEMBRE-SE:

- No **caso em que há mais de um beneficiário trabalhando numa mesma propriedade** é necessário apresentar documento que comprove cessão, arrendamento ou comodato.
- Os extratos da Declaração de Aptidão ao Pronaf podem ser utilizados como comprovante da condição de **agricultor familiar**. Lembramos que também é possível fazer a auto declaração de agricultor familiar ou que explora área menor que 4 módulos fiscais (faça ajuste no texto do anexo 2 para adequar ao caso).
- Cada **beneficiário** ou propriedade/lote (quando houver mais de um) poderá receber **um valor de até 17mil** reais de apoio para implantação/enriquecimento de SAF.
- **Veja a lista dos documentos** que deverão ser apresentados nesta etapa **na próxima página**.

- Podem ser incluídas como **contrapartida as horas de trabalho para a implantação dos projetos** (custo do dia de trabalho de campo ou do pessoal administrativo envolvido) ou **horas técnicas de assistência técnica**. Nos casos em que houver declaração das instituições regionais do Incra, Itesp, CATI, etc. podem ser consideradas até mesmo as entidades prestadoras de serviços de assistência técnica e extensão rural, desde que declaradas como instituições parceiras.
- O Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – **CRCE** precisa ser apresentado apenas junto com a proposta, **não nessa etapa atual de pré-proposta**. Porém, considerando que este documento pode demorar para ser emitido, sugerimos que o Cadastro seja realizado com bastante antecedência.
- Nos projetos **em assentamentos a cessão de uso e autorização** para eventuais intervenções em áreas coletivas, emitidas pelo INCRA ou ITESP, serão apresentadas **apenas com a proposta**, não agora. Como esses documentos envolvem trâmites complexos e **serão aceitas declarações** desses órgãos informando que já receberam as solicitações e tem intenção de concessão das mesmas.

Entrega das pré-propostas: sedes das Unidades Regionais da CBRN até 31/01/2014, preferencialmente até 16hs, ou postadas no correio até 27/01/2014.

Edital e **outras dicas** para elaboração das pré-propostas pelo site: www.ambiente.sp.gov.br/pdrs.

Mais informações e esclarecimentos de dúvidas pelo email: pdrs.subprojetos@ambiente.sp.gov.br ou pelo 0800 113560, ou contate um dos nosso Núcleos Regionais de Programas e Projetos (Sedes Regionais da CBRN).



BANCO
MUNDIAL



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE



Relação de documentos que precisam ser entregues juntamente com a pré-proposta

1. Formulário de pré proposta (via em papel devidamente assinada e cópia digital)
2. Termo de Adesão assinado pelos agricultores beneficiários, conforme modelo constante do Anexo 1
3. Declaração de Aptidão ao Pronaf ou DCONP dos agricultores beneficiários. Aqueles que não a possuírem, poderão fazer uma declaração, conforme Anexo 2 .
4. Anexo 3 Auto declaração de não recebimento anterior de recursos
5. Termo de Parceria (Anexo 5), quando for o caso
6. Cópia do estatuto da organização (ato constitutivo, regimento interno e/ou estatuto no qual constem finalidades referentes à atuação na área de meio ambiente, no caso de ONGs ou OSCIP com atuação na área ambiental)*
7. Comprovante do registro no órgão competente**
8. Se a proponente for ONG ou OSCIP comprovar experiência na implantação e/ou enriquecimento de SAF nos mesmos biomas em nível estadual onde pretende realizar o projeto e desenvolvimento de trabalhos voltados à geração de renda junto ao público-alvo do PDRS
9. Comprovação da regularidade fiscal:
i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ). Página eletrônica para consulta:
ii. Certificado de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS). Página eletrônica para consulta:
iii. Certidão Negativa de Débito para com o Sistema Nacional de Seguridade Social (CND/INSS). Página eletrônica para consulta:
iv. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União. Página eletrônica para consulta:
v. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas relativa à regularidade fiscal e trabalhista (CNDT). Página eletrônica para consulta:
10. Contratos de compra e venda caso tenha respondido sim ao item 2.2.1 do formulário
11. Contrato de arrendamento e/ou comodato para beneficiários que exploram a mesma área (item 10.2 formulário)
12. Documentos que comprovem a experiência da parceira
13. Documentos que comprovem a experiência da proponente

*Pode ser um só documento com o ato constitutivo e regimento ou estatuto. Podem também estar separado em dois documentos.

** Pode ter um documento específico ou uma chancela no ato constitutivo e/ou estatuto